



**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO POR VALOR Nº 7.2025-03PROSAP
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL - ART. Nº 75, II da Lei 14.133/2021**

A Unidade Executora do Projeto – UEP do Programa De Saneamento Ambiental, Macrodrenagem E Recuperação De Igarapés E Margens Do Rio Parauapebas – PROSAP, torna público que, realizará Dispensa de Licitação, com critério de julgamento MENOR PREÇO POR ITEM, nos termos Artigo nº 75, II da Lei 14.133, de 2021, e as exigências estabelecidas neste aviso, conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando obter a melhor proposta, observadas as datas e horários discriminados a seguir:

DATA LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO:	DIA 03/04/2025, ÀS 14:00 HORAS
REFERÊNCIAS DE HORÁRIO:	HORÁRIO DE BRASÍLIA-DF
ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA ENVIO DA PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO:	E-mail: aquisicoes.prosap@parauapebas.pa.gov.br . Com cópia para aquisicoes.prosap@gmail.com Assunto: Apresentação de proposta para Dispensa nº 7.2025-03PROSAP.
LINK DO EDITAL:	https://parauapebas.pa.gov.br/dispensas-eletronicas/

1. DO OBJETO

- 1.1 Contratação de empresa para aquisição de 06 centrais de ar condicionado de 18.000 btu's e 8 centrais de ar condicionado de 12.000 btu's, com a finalidade de atender as necessidades do novo prédio do escritório de gestão socioambiental do programa de saneamento ambiental, macrodrenagem, recuperação de igarapés e margens do rio Parauapebas (prosap), no município de Parauapebas, estado do Pará.
- 1.2 Compõem este aviso, além das condições específicas, os seguintes documentos:
- 1.3 ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA;
- 1.4 ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA;
- 1.5 ANEXO III – MODELO DECLARAÇÃO ME/EPP/MEI;
- 1.6 ANEXO IV – MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE NÃO EMPREGA MENORES (INCISO XXXIII, ART. 7º, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL).

2. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS



2.1 As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da UEP -Unidade Executora - ROSAP, para exercício de 2025, na classificação abaixo:

Classificação Institucional: 4001;
Classificação Funcional: 04 512 4092 2.028;
Classificação Economia: 4.4.90.52.00;
Subitem: 4.4.90.52.12;

PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICROEMPRESAS (ME), EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP) E MICRO EMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI)

2.2 Nos termos do art. 48, da Lei 123 de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar 147/2014, de 07 de agosto de 2014, a participação nesta dispensa é EXCLUSIVA às Microempresas (ME), Empresas de Pequeno Porte (EPP) e Microempreendedor individual (MEI).

2.3 O fornecedor deverá apresentar juntamente com a proposta de preço declaração de enquadramento como ME, EPP ou MEI nos termos da Lei 123/06.

3. VALOR ESTIMADO

3.1 O valor global estimado para contratação será de R\$ 62.373,62 (sessenta e dois mil trezentos e setenta e três reais e sessenta e dois centavos).

4. PERÍODO PARA ENVIO/PROTOCOLO DA PROPOSTA DE PREÇOS E DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

4.1 A presente dispensa de licitação ficará aberta por um período de 03 (três) dias úteis, a partir da data da divulgação no Sítio oficial do Município (portal da prefeitura de Parauapebas), e no Diário Oficial do Município, sendo que a proposta de preços e os respectivos documentos de habilitação deverão concomitantemente serem encaminhados ao e-mail: aquisicoes.prosap@parauapebas.pa.gov.br.

4.2 Com cópia para aquisicoes.prosap@gmail.com, fazendo referência à DISPENSA. O protocolo também poderá ocorrer fisicamente no espaço municipal na recepção da UEP-PROSAP – UNIDADE EXECUTORA DO PROGRAMA, localizado na Rua 120, Quadra 31, Lote 14, Bairro Beira Rio II, Parauapebas - PA.

4.3 A data limite para Apresentação da Proposta de Preços e documentos de habilitação será até dia 03 de abril de 2025 até Às 14:00hs no endereço eletrônico e na recepção da UEP-PROSAP.



5. PROPOSTA DE PREÇOS

- 5.1 A Proposta de preços deverá ser apresentada conforme modelo constante no Anexo II.
- 5.2 As propostas de preços que não estiverem em consonância com as exigências deste Edital serão desconsideradas julgando-se pela desclassificação.
- 5.3 Os preços ofertados não poderão exceder os valores unitários, constantes neste Decreto, devendo obedecer ao valor estipulado pela administração.

6. DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

6.1 DOCUMENTAÇÃO RELATIVA À HABILITAÇÃO JURÍDICA:

- 6.1.1 Prova de inscrição no cadastro nacional de pessoas jurídicas - CNPJ;
- 6.1.2 Registro comercial, no caso de empresa individual; ou se for o caso
- 6.1.3 Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- 6.1.4 Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova da diretoria em exercício;
- 6.1.5 Contrato Social em vigor (Consolidado) ou acompanhado das últimas alterações, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais;
- 6.1.6 Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;
- 6.1.7 Estatuto Social devidamente registrado acompanhado a última ata de eleição de seus dirigentes devidamente registrados em se tratando de sociedades civis com ou sem fins Quando se tratar de empresa pública será apresentado cópia das leis que a instituiu;
- 6.1.8 Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - MEI;

6.2 DOCUMENTAÇÃO RELATIVA À REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:



- 6.2.1 Prova de regularidade com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou da sede da licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;
- 6.2.2 Prova de regularidade relativa à seguridade social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por Lei;
- 6.2.3 Prova de regularidade relativa à Justiça do Trabalho, demonstrando a inexistência de débitos inadimplidos, ou seja, a certidão negativa de débitos trabalhistas (CNDT), fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho;

6.3 DOCUMENTAÇÃO RELATIVA À QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

- 6.3.1 Para fins de habilitação, a empresa interessada deverá apresentar os documentos exigidos no Decreto Municipal N° 324/2024, comprando sua capacitação técnica por meio de Atestado de Capacidade Técnica fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado. O atestado deverá comprovar que a licitante executou, de forma satisfatória, fornecimento de equipamentos similares ao objeto desta licitação. O atestado deverá conter a identificação do signatário responsável, bem como meios de contato (telefone e email), que possibilitam a realização de diligências para esclarecimento de dúvidas relativas às informações prestadas.

6.4 DECLARAÇÕES:

- 6.4.1 Declaração de empresa enquadrada como ME, EPP ou MEI;
- 6.4.2 Declaração de cumprimento aos requisitos do inciso XXXIII, art. 7º, da Constituição Federal (Declaração de que não emprega menores).

7. **JULGAMENTO DAS PROPOSTAS**

- 7.1 Para o julgamento será adotado o critério de menor preço por item, atendidas as especificações contidas no Termo de Referência do setor solicitante em anexo a este Instrumento.
- 7.2 Encerrada a fase de recebimento de propostas e documentos de habilitação, será verificada a conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação do objeto e compatibilidade do valor apresentado.



- 7.3 Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, se iniciará a fase de habilitação, observado o disposto neste Aviso de Contratação Direta.
- 7.4 Após a análise das propostas e documentos apresentados lavrar-se-á Ata indicando o fornecedor vencedor do processo, para posterior ratificação da autoridade competente.
- 7.5 Não havendo oferecimento de propostas adicionais no prazo de publicidade, será classificado o menor preço obtido durante a fase de pesquisa de mercado.

8. DO PAGAMENTO

- 8.1 O pagamento ocorrerá em até 30 (trinta) dias úteis, mediante apresentação de nota fiscal e após atesto do setor competente de recebimentos da prestação dos serviços.

9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 9.1 Poderá a UEP PROSAP – UNIDADE EXECUTORA DO PROGRAMA, revogar o presente Aviso de Dispensa de Licitação em razão do valor, no todo ou em parte, por conveniência administrativa e interesse público, decorrente de fato superveniente, devidamente justificado.
- 9.2 A UEP PROSAP – UNIDADE EXECUTORA DO PROGRAMA deverá anular o presente Edital da Dispensa de Licitação, no todo ou em parte, sempre que acontecer ilegalidade, de ofício ou por provocação. Após a fase de classificação das propostas, não cabe desistência da mesma, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela UEP PROSAP – UNIDADE EXECUTORA DO PROGRAMA.
- 9.3 A contratação decorrente deste processo poderá ser formalizada de forma simplificada através de Empenho ou de Contrato simplificado, caso o dispêndio do recurso provisionado para execução desta despesa exija.

Parauapebas-PA, 28 de março de 2025.

Thiago Oliveira Batista
Coordenador executivo UEP-PROSAP